

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**Recuperação Judicial – Autos nº 0301347-02.2015.8.24.0074**

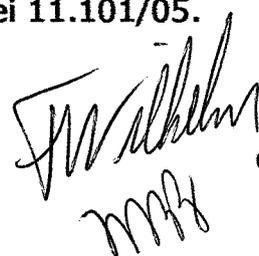
**Requerente: CERÂMICA CONSTRULAR LTDA.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo, na Rua Querino Ferreira, 93, Boa Vista, Pouso Redondo-SC, por Ordem e Determinação do Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Trombudo Central-SC, cumpridas as exigências editalícias, presente e atuando como presidente do ato, a advogada Carmen Schafausser, Administradora Judicial, passou a tratar da ordem do dia, ou seja, a resolução, por parte de votação dos Credores, do Plano de Recuperação Judicial.

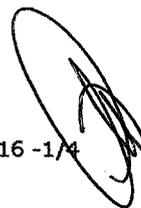
Inicialmente foi convidado um Credor para voluntariamente secretariar a Assembleia, mais precisamente a advogada Marcela Baptista Baumgarten de Oliveira, representando o Credor Banco Bradesco S/A.

Neste ato, pedindo a palavra, foram realizadas algumas considerações pela Administradora Judicial em relação à forma de credenciamento e a assinatura da lista de presenças.

Em atendimento ao Edital, iniciaram-se os trabalhos para credenciamento às quatorze horas, tudo mediante assinatura da lista de presenças, sendo a assinatura do próprio Credor ou de seu procurador habilitado, cujo instrumento deveria ter sido entregue no prazo de vinte e quatro horas antes da Assembleia designada para essa data, ou seja, até às quatorze horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, conforme foi devidamente esclarecido em Edital de Convocação, fazendo parte da regra do artigo 37, parágrafo 4º da Lei 11.101/05.



03/08/16 -1/4



A Administradora Judicial declara que dos Credores presentes, foi entregue o instrumento de procuração no prazo legal de até vinte e quatro horas que antecedem a data prevista para a Assembleia Geral de Credores (art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005), pelos seguintes Credores:

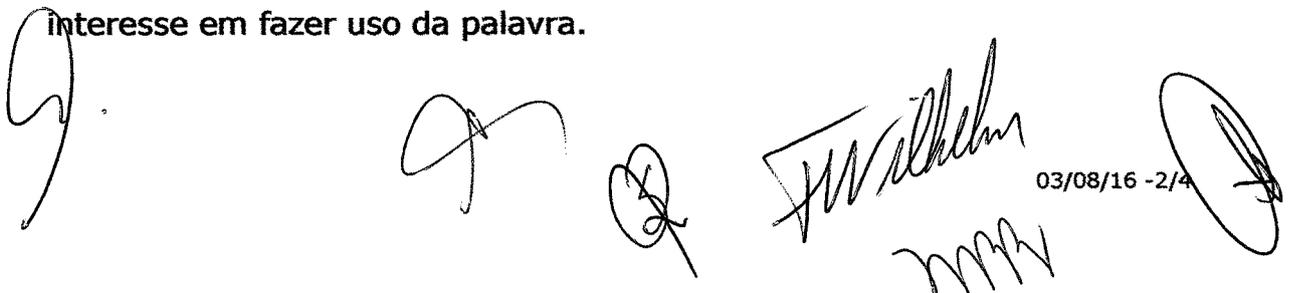
- Banco Bradesco S/A (Classe Quirografária)
- Banco do Brasil S/A (Classe Quirografária)
- Banco Santander S/A (Classe Quirografária)
- Banco Volkswagen S/A (Classe Quirografária)
- Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Classe Quirografária)
- Caixa Econômica Federal (Classe Quirografária)
- Comércio de Materiais de Construção Pauli Ltda ME (Classe Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte)
- Itaú Unibanco S/A (Classe Quirografária)

Portanto, somente os Credores acima e que assinaram a Lista de Presenças estão aptos a votar sobre as discussões da Assembleia, ante a eficácia de sua representatividade.

Encerrados os trabalhos de credenciamento, sob a fiscalização da Administradora Judicial, da Empresa em Recuperação Judicial e dos Credores, apurou-se a presença do seguinte quórum:

- 00% (zero por cento) em valores, da Classe Trabalhista;
- 44,95% (quarenta e quatro vírgula noventa e cinco por cento) em valores, da Classe Quirografária;
- 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) em valores, da Classe Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aberta a palavra aos Credores para manifestação, nenhum revelou interesse em fazer uso da palavra.



03/08/16 -2/4

Por fim, considerando que não houve quórum necessário para a instalação da Assembleia em primeira convocação, a luz do artigo 37, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/05, não houve possibilidade de declaração de instalação do ato.

A Presidente declarou encerrado o ato, lembrando a todos que a próxima Assembleia será no dia trinta e um do mês de agosto do corrente ano, às quatorze horas, no mesmo local, e será instalada mediante o quórum que se fizer presente.

Esta Ata foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Recuperanda e Devedora e ainda, por dois membros de cada Classe votante, conforme dispõe o artigo 37, parágrafo 7º da Lei nº 11.101/05.



**CARMEN SCHAFUSER**  
**Administradora Judicial Presidente da Assembleia**



**MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA**  
**Secretária do Ato**



**LEANDRO BELLO**  
**Procurador da Recuperanda**

-  
**1º Representante da Classe Trabalhista**

-  
**2º Representante da Classe Trabalhista**





**CLEO MARIANO ALVES JUNIOR**  
**1º Representante da Classe Quirografária**



**FERNANDO BERWANGER WILHEL**  
**2º Representante da Classe Quirografária**



**REGIANI PAULI**  
**1º Representante da Classe Micro Empresa e**  
**Empresa de Pequeno Porte**

**2º Representante da Classe Micro Empresa e**  
**Empresa de Pequeno Porte**